

PORTARIA DIPRE Nº 53.2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O DESCONTO TARIFÁRIO CONCEDIDO ÀS EMBARCAÇÕES (NAVIOS VERDES) COM CADASTRO E PONTUAÇÃO POSITIVA NO ÍNDICE AMBIENTAL DE NAVIOS (ENVIRONMENTAL SHIP INDEX – ESI).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 70 do Estatuto Social,

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2, de 6 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria DIPRE nº 208, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria DIPRE nº 169, de 27 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria DIPRE nº 205, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando a Decisão DIREXE nº 65.2026, de 11 de fevereiro de 2026, e a Deliberação nº 23.2026, de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos;

Considerando a Decisão DIREXE nº 219.2026, de 13 de maio de 2026 e a Deliberação nº 68.2026, de 21 de maio de 2026, do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o desconto tarifário de que trata a **Portaria DIPRE nº 205.2025**, desconto tarifário para as embarcações com cadastro e pontuação/score positivo no Índice Ambiental de Navios (Environmental Ship Index – ESI), **vigorará por período adicional de 120 (cento e vinte) dias, a partir de**

10/06/2026, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite fixado no Art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De Acordo:

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min. DINEG/GERIN – SDD nº 12483/2023